

EDITAL N.º 008/REITORIA/2011

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, Prof. Odilon Luiz Poli e o Vice-Reitor de Administração, Prof. Sady Mazzioni, no uso de atribuições que lhe conferem os ordenamentos legais da instituição, promovem, por meio do presente edital, **ESPAÇOS UNIVERSITÁRIOS: CONCURSO DE IDEIAS PARA DESENHO URBANO NO CAMPUS DA UNOCHAPECÓ.**

1 – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente CONCURSO DE IDEIAS é o de envolver os acadêmicos do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNOCHAPECÓ na melhoria da utilização dos espaços abertos da Universidade, motivando e estimulando o desenvolvimento de projetos e soluções inovadoras voltadas ao desenho urbano do Campus Chapecó da UNOCHAPECÓ, que, embora já venha passando por grandes transformações nos últimos anos, conta ainda com algumas áreas que merecem valorização paisagística, especialmente para ampliar sua usabilidade e conforto, bem como reforçar a identidade do campus.

2 – DOS CANDIDATOS

O presente concurso é destinado somente à estudantes regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNOCHAPECÓ.

3 – DO OBJETO DO CONCURSO

O objeto do Concurso de Ideias é a elaboração de projeto de desenho urbano para áreas do Campus de Chapecó da UNOCHAPECÓ.

3.1 As áreas para as quais devem ser elaborados projetos de desenho urbano estão citadas nas alíneas a seguir e podem ser visualizadas no mapa constante em <http://www.unochapeco.edu.br/arquitetura/downloads>.

- a) Área 1 - Rua Anjo da Guarda (acesso principal do Campus);
- b) Área 2 - Espaço entre o Bloco B e o os blocos C/D;
- c) Área 3 - Espaço entre os blocos D e F;
- d) Área 4 - Espaço entre os blocos C, E e M.
- e) Área 5 - Espaço em frente a biblioteca.

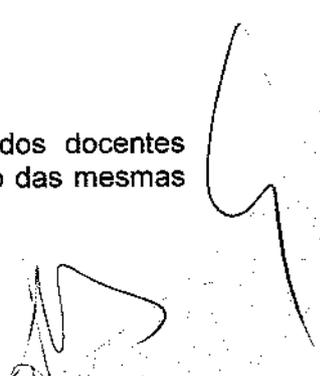
3.2 O projeto apresentado deverá contemplar todas as áreas, não podendo os candidatos optar por somente uma.

3.3 Será fornecido mapa do campus em arquivo.dwg em local indicado no item 3.1 sendo que os demais dados devem ser levantados pela equipe.

3.4 Cada ideia (uma por área) deverá ser representada por no mínimo:

- a) Memorial Justificativo / Conceito;
- b) Uma implantação;
- c) Uma perspectiva (pode ser por meio de croquis).

3.5 As equipes NÃO poderão buscar auxílio, orientação ou ajuda dos docentes durante o processo de criação das ideias, ou seja, antes do julgamento das mesmas para que este seja justo e igualitário a todos.



4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 15 de abril de 2011 até 21h na recepção da Área de Ciências Exatas e Ambientais.

4.2 Os trabalhos deverão ser entregues num total de 02 (duas) pranchas formato A1/ABNT, dispostos em sentido retrato, em pôster em vinil ou lona com suporte em vara de madeira e corda para fixação respeitando uma faixa em branco de 4 cm na margem inferior de cada prancha.

4.3 Os trabalhos devem estar acondicionados em embalagem fechada (envelope ou canudo), livre de qualquer identificação interna e externa.

4.4 Juntamente com a entrega dos trabalhos, a equipe deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo em anexo, através da qual autorizam a utilização do trabalho para divulgação associada ao prêmio, bem como a cessão dos direitos de imagem das pranchas.

4.5 Os acadêmicos que desejarem certificação comprobatória no CONCURSO DE IDEIAS deverão inscrever-se pelo site <http://www.unochapeco.edu.br/eventos> até 15 de abril de 2011. Somente os inscritos neste sistema receberão certificado.

4.6 – A equipe deverá ser composta exatamente por 4 acadêmicos, do 1o ao 9o semestre, podendo ser equipe composta por acadêmicos de períodos distintos.

5 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do Concurso de Ideias será composta pelos seguintes membros:

- a) Alexandre Matiello – Arquiteto e Urbanista, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNOCHAPECÓ;
- b) Paula Batistello – Arquiteta e Urbanista, Professora da UNOCHAPECÓ e coordenadora da comissão organizadora;
- c) 1 (um) representante da Vice-reitoria de Administração da UNOCHAPECÓ;

6 – DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

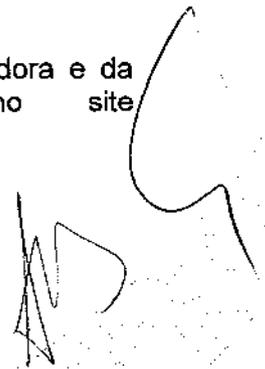
A Comissão Julgadora será formada por três membros indicados pela comissão organizadora, sendo dois membros Arquitetos e Urbanistas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNOCHAPECÓ e um membro da Vice-Reitoria de Administração da UNOCHAPECÓ.

6.1 A comunidade também poderá participar votando nos trabalhos, e ao vencedor desta votação será concedido o título de menção honrosa. A forma de votação será divulgada no site <http://www.unochapeco.edu.br/arquitetura> a partir de 25 de abril de 2011.

6.2 Os trabalhos estarão expostos para a apreciação da comissão julgadora e da comunidade em lugar público a ser divulgado no site <http://www.unochapeco.edu.br/arquitetura>.

6.3 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) coerência conceitual



- b) exequibilidade
- c) qualidade plástico-formal
- d) apresentação visual

7 – DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

O resultado do julgamento dos trabalhos da comissão julgadora e da votação popular será divulgado no dia 06 de maio de 2011.

7.1 Para ter direito a premiação, a equipe que ficar na primeira colocação deve elaborar o projeto técnico detalhado até a data de 31 de outubro de 2011, sob a orientação de um professor a ser indicado pela ACEA,

7.2 Os prêmios serão entregues pela comissão julgadora e pela comunidade, em ato solene em dia a ser informado na data de divulgação dos resultados, conforme segue:

a) **1º colocada:** bonificação em valor idêntico ao da matrícula de janeiro de 2011 para cada integrante da equipe, dividido em 3 parcelas iguais, a ser abatido nas mensalidades de agosto, setembro e outubro (período de execução do projeto).

a.1 A premiação disposta na alínea "a" deste item somente será concedida se a equipe desenvolver o projeto executivo previsto no item 7.1 do presente edital.

a.2 Esta bonificação refere-se ao desenvolvimento dos projetos sob a orientação de professor arquiteto-urbanista indicado pela ACEA.

b) **2ª colocada:** bonificação em valor equivalente a 30% (trinta por cento) da matrícula de janeiro de 2011 para cada integrante da equipe, a ser abatido na mensalidade de agosto de 2011.

c) **3ª colocada:** bonificação em valor equivalente a 15% (quinze por cento) da matrícula de janeiro de 2011 para cada integrante da equipe, a ser abatido na mensalidade de agosto de 2011.

d) **menção honrosa:** Kit da Editora Argos contendo os livros "Dimensões do urbano" e "Planejamento Urbano no Brasil" e um artigo da grife da Universidade.

7.3 A equipe vencedora poderá acompanhar a execução dos projetos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento dos prazos, a entrega dos trabalhos fora das regras estabelecidas neste edital, e o não enquadramento nas áreas especificadas implicam em desclassificação dos trabalhos;

8.1 Os participantes, ao enviarem seus projetos manifestam sua total concordância com as regras deste Concurso, inclusive em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à UNOCHAPECÓ todos os direitos autorais, ideias, conceitos e materiais enviados, ficando reservado à instituição o direito de publicar tais materiais no site da Unochapecó ou em outros que julgar conveniente, bem como em jornais, revistas ou quaisquer outras mídias, a seu exclusivo critério.

8.2 A UNOCHAPECÓ se reserva o direito de não executar o projeto desenvolvido, ou de executá-lo apenas parcialmente.

8.3 Possíveis questões de esclarecimento deverão ser enviadas para arg_urb@unochapeco.edu.br e as respostas serão postadas no site www.unochapeco.edu.br/arquitetura.

8.4 As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos;

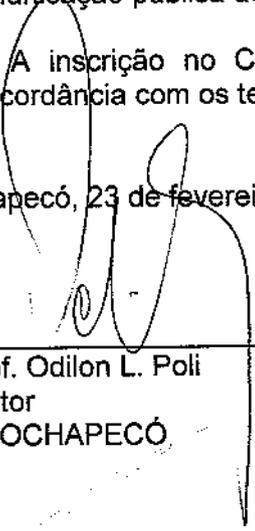
8.5 Os participantes do concurso, ao se inscreverem nos termos do item 4 (e subitens) deste edital, declaram ser de sua autoria o trabalho encaminhado, e que o mesmo não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação ilícita ou violação ao direito autoral, sob pena de aplicação das sanções cíveis e penais cominadas na legislação pertinente à matéria;

8.6 Os participantes do concurso, ao se inscreverem nos termos do item 4 (e subitens) deste edital, autorizam a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação do resultado, bem como em relação à quaisquer filmagens, fotografias e gravações as quais tenham por objeto o reforço da mídia publicitária;

8.7 A UNOCHAPECÓ a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes no presente regulamento, mediante a comunicação pública de tais mudanças;

8.8 A inscrição no Concurso de Ideias por parte das equipes implica em total concordância com os termos deste Edital.

Chapecó, 23 de fevereiro de 2011



Prof. Odilon L. Poli
Reitor
UNOCHAPECÓ



Prof. Sady Mazzioni
Vice-Reitor de Administração
UNOCHAPECÓ